



ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA

1.0-DA APRESENTA O E FUNDAMENTA O LEGAL

O Governo Municipal do Munic pio de Ita caba, apresenta o Termo de Refer ncia visando o REGISTRO DE PRE OS PARA AQUISI O DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNIC PIO DE ITA CABA/CE, e determina as normas e condi es gerais para elabora o de edital e suas minutas.

A Licita o dever-se-  fundamentar-se nas Leis:
Lei Federal n  10.520/02 e suas altera es;
Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es;
Decreto n  3.555/00;
Lei Complementar n  123/2006 e suas altera es;
Decreto n  7.982, alterado pelo Decreto n  9.488.

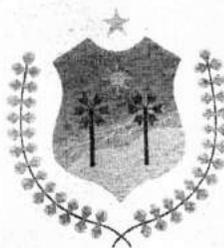
2.0-JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

A aquisi o de Materiais de Limpeza e Higiene visa proporcionar a manuten o dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e seguran a aos funcion rios e ao p blico em geral.

3.0-QUANTITATIVOS E VALORES M DIOS

ITEM	ESPECIFICA�O DOS PRODUTOS	UNIDADE	ADM	INFRA	GAB	SAS	AGRIC	SEDUC	SA�DE	QNT TOTAL	VR. UNT M�DIO	VR. TOTAL M�DIO
LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA												
1	ACIDO MURIATICO 1 LT - EM L�QUIDO, INCOLOR PARA LIMPEZA, ACONDICIONADO EM FRASCO 1 LT	LITRO	50	50	50	84	50	250	250	784	5,20	4.076,80
2	AGUA SANITARIA 1 LT - L�QUIDA INCOLOR, ALVEJANTE DE USO GERAL- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO RESISTENTE 1LT	LITRO	100	200	100	200	200	1500	2880	5180	2,63	13.623,40
3	AMACIANTE 500 ML - PARA ROUPAS, EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	UNID	30	15	10	20	15	30	360	480	3,10	1.488,00
4	DESINFETANTE 1 LT-SUPER CONCENTRADO P/DESINFEC�O E EROMATIZA�O DE AMBIENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1LT FRAGRANCIA: EUCAL�PTO, LAVANDA, FLORAL, CITRICO	UND	400	400	200	1000	400	1000	1500	4900	4,15	20.335,00
5	DETERGENTE 500 ML-L�QUIDO BIODEGRADAVEL, COM EXCELENTE A�O DE ENGORDURANTE NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO	UND	400	400	200	200	400	1000	1000	3600	2,42	8.712,00

8



6	POLIDOR DE ALUMINO 500 ML - GLICERINADO 500ML, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE	UND	50	100	50	50	50	100	500	900	2,95	2.655,00
	VALOR LOTE 01											50.890,20
	CINQUENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS											
	LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA											
7	SABÃO EM BARRA, CAIXA COM 10 BARRAS DE 01KG	CX	20	50	10	50	100	50	250	530	78,17	41.430,10
8	SABAO EM PO 500 GR-DE PRIMEIRA L NHA,AZUL,COM APARENCIAS UNIFORME,ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 500GR	CX	50	50	30	300	50	1500	1500	3480	5,26	18.304,80
9	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITARIO	UND	100	200	50	200	500	300	600	1950	2,61	5.089,50
10	DESINFETANTE MULTI USO 500 ML- POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500ML	UND	50	100	40	100	100	300	1000	1690	6,20	10.478,00
11	SABONETE LIQUIDO 250 ML-PARA O CORPO, EMBALAGEM DE 250 ML	UND	50	50	20	50	50	300	500	1020	10,10	10.302,00
12	SABONETE 90 GR- EM BARRA GLICERINADO DE 90GR FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	UND	30	50	20	50	50	100	500	800	2,83	2.264,00
13	LUSTRA MOVEIS 200ML, PARA USO DE MOVEIS DE MADEIRA	UND	10	20	10	50	20	50	80	240	5,84	1.401,60
14	(LIMPADOR PARA MOVEIS) ÓLEO DE PEROBA,FRASCO DE 200ML	UND	10	20	10	40	20	40	80	220	18,84	4.144,80
15	INSETICIDA SPRAY 285ML -MULTI-INSETOS SPRAY AÇÃO TOTAL 285ML AGE CONTRA BARATAS,FORMIGAS,MOSQUITOS E INSETOS VOADORES.	UND	20	100	20	100	100	100	120	560	9,03	5.056,80
	VALOR LOTE 02											98.471,60
	NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS											
	LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA											
16	ALCOOL 500 ML - LIQUIDO ETILICO HIDRATADO,PARA USO DOMESTICO,FRASCO PLASTICO DE 500ML	UNID	50	50	30	100	50	300	2000	2580	5,25	13.545,00
17	DESODORIZADOR DE AR 360 ML- AMBIENTAL SPRAY,DIVERSAS FRAGRANCIAS,FRASCO DE 360ML	UNID	50	50	30	80	50	80	100	440	12,05	5.302,00
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO	UNID.	20	20	10	80	20	80	200	430	10,00	4.300,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL - COM CERDAS DE NYLON,BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNID	20	20	10	20	20	20	60	170	5,53	940,10
20	ESPONJA DUPLA FACE - PARA LIMPEZA,FORMATO RETANGULAR.DIMENSÃO APROXIMADAS: 110X75X20MM	UND	50	100	30	150	100	200	500	1130	1,09	1.231,70
21	LA DE AÇO-ESPONJA PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMESTICOS.PCT C/8	PCT	50	100	30	100	100	200	500	1080	3,00	3.240,00

E



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



UND												
22	LUVAS MUCAMBO EM LATEX TAMANHO GRANDE, RESISTENTE, PARA LIMPEZA EM GERAL	PAR	50	200	10	100	200	200	500	1260	10,12	12.751,20
23	LUVAS MUCAMBO EM LATEX TAMANHO MEDIO, RESISTENTE, PARA LIMPEZA EM GERAL	PAR	50	200	10	100	200	200	500	1260	11,86	14.943,60
24	LUVAS MUCAMBO EM LATEX TAMANHO PEQUENO, RESISTENTE, PARA LIMPEZA EM GERAL	PAR	30	150	10	80	150	150	500	1070	10,30	11.021,00
	VALOR LOTE 03											67.274,60
	SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS											
	LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA											
25	PÁ PARA LIXO-COM COLETOR DE PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E RESISTENTE. CABO LONGO DE MADEIRA PERFEITAMENTE RETA E PLASTIFICADA	UND	24	24	10	30	20	30	60	198	9,28	1.837,44
26	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADE	PCT	10	10	0	20	10	20	100	170	2,58	438,60
27	RODO CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PLASTIFICADO MEDINDO 120CM	UND	20	50	10	80	50	80	150	440	11,63	5.117,20
28	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL CERDAS PALHA	UND	100	100	50	150	100	100	200	800	2,60	2.080,00
29	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, CABO DE MADEIRA PERFEITAMENTE RETO E PLASTIFICADO	UND	50	50	20	80	50	80	120	450	11,29	5.080,50
30	CREME DENTAL 90 GR-ADULTO, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA. ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90GR	UND	5	10	5	20	10	100	250	400	3,95	1.580,00
	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS COM FONTAS DE ALGODÃO, COM 75 UNIDADES	UND	5	10	5	20	10	50	200	300	4,15	1.245,00
32	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA-DESCARTÁVEL COM TRÊS LAMINAS	UND	0	0	0	20	0	20	150	190	2,30	437,00
33	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS MACIAS, ADULTA	UND	0	0	0	50	0	100	150	300	6,25	1.875,00
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, INFANTIL	UND	0	0	0	50	0	100	150	300	3,24	972,00
35	AVENTAL EM PLÁSTICO-ADULTO FRENTE E COSTA EM PLÁSTICO COM CORDÃO GRANDE PARA AJUSTE	UND	10	10	5	30	10	50	50	165	11,21	1.849,65
36	PAPEL HIGIÊNICO - DE 1ª QUALIDADE, COR BRANCA, COM PERFUME, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, ROLO MEDIDA 3) MTS X 10 CM EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 16 PACOTES	FARD	80	80	20	200	80	200	500	1160	112,22	130.175,20
	VALOR LOTE 04											152.687,59
	CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS											



E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS												
LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA												
37	VASSOURÃO PIAÇAVA 40CM - COM CABO MADEIRA LONGO	UND	24	24	10	50	24	50	50	232	16,33	3.788,56
38	FLANELAS PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, TAMANHO 30 X 50	UND	50	50	20	100	50	100	200	570	3,46	1.972,20
39	PANO MULTI USO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES	UND	30	30	10	30	20	100	200	420	7,55	3.171,00
40	PANO DE CHÃO, SACO 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 42 CM X 70 CM PCT C/3 UND	UND	80	50	20	100	50	100	400	800	10,57	8.456,00
41	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRÃO	UND	50	50	20	100	50	20	200	490	5,90	2.891,00
42	RODO 30CM-CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM BARRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PLASTIFICADO MEDINDO 30CM	UND	20	20	10	100	20	100	150	420	8,95	3.759,00
43	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, DE PLÁSTICO 30 LTS	UND	20	20	10	50	20	50	60	230	41,57	9.561,10
44	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, DE PLÁSTICO 15 LTS	UND	10	10	5	30	10	30	30	125	30,75	3.843,75
45	VASSOURA DE NYLON MULTIUSO COM CABO DE MADEIRA PERFEITAMENTE RETO E PLASTIFICADO	UND	10	10	5	20	10	30	60	145	14,71	2.132,95
46	BACIA DE PLÁSTICO 5 LTS- RESISTENTE 5 LTS	UND	2	5	2	10	5	10	20	52	7,51	390,52
47	BACIA DE PLÁSTICO 20 LTS - RESISTENTE 20LTS	UND	2	5	2	10	5	20	30	72	31,97	2.301,84
48	BALDE 20 LTS - RESISTENTE 20LTS	UND	20	50	10	60	50	60	80	330	11,78	3.887,40
												46.155,32
VALOR LOTE 05												
QUARENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS												
LOTE 06 - MATERIAL DE LIMPEZA												
49	AVENTAL CURTO. Especificação : em nápa, curto, 0,90x0,60m, resistente. Primeira Qualidade	Und	10	10	5	30	10	25	50	140	20,90	2.926,00
50	AVENTAL LONGO. Especificação : em nápa, branco, longo, 1,20x0,70m, resistente, primeira qualidade.	Und	10	10	5	30	10	25	50	140	21,93	3.070,20
51	BALDE PARA LIMPEZA, acompanhado de esfregão com refil de cordão 100% azevado, com cabo regulável com inclinação de 360°. Capacidade de 16lts, com cesto interno e alça para transporte. Embalado em caixa de papelão.	und	10	10	10	30	10	20	40	130	68,25	8.872,50
52	BALDE PEQUENO. Especificação : Com capacidade para 10 litros, material: plástico resistente, com alça metálica.	und	10	20	10	30	20	50	150	290	5,49	1.592,10
53	BALDE PLÁSTICO. Especificação: balde plástico resistente, em material reciclável, capacidade para 15 lts, alça metálica	und	10	10	5	20	10	20	100	175	9,41	1.646,75
54	BALDE PLÁSTICO. Especificação: balde plástico resistente, em material reciclável, capacidade para 20 lts, alça metálica	und	10	10	5	20	10	20	40	115	15,52	1.784,80
55	BORRIFADOR PLÁSTICO. Especificação : Borrifador plástico para limpeza de janelas,	und	10	20	5	40	20	50	80	225	8,08	1.818,00



	fachadas, jardins, com capacidade para 1,2 lts.												
56	DESENTUPIDOR DE PIA emborrachado, 11cm de diâmetro e 01cm de espessura, com cabo em pvc rosqueável anatômico medindo 26cm.	und	5	10	5	20	10	20	30	100	10,57	1.057,00	
57	CESTO DE LIXO COM TAMPA Especificação Com capacidade para 100 litros, tamanho aproximado 62x55 cm material plástico resistente.	und	0				40			40	36,53	1.461,20	
	VALOR LOTE 06											24.228,55	
	VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS												
	LOTE 07 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM												
58	SACO P/ LIXO 100 LT, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO, USO DOMESTICO, PC C/5 UNID	PCT	100	300	100	300	300	400	1000	2500	16,97	42.425,00	
59	SACO P/ LIXO 50 LT, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO, USO DOMESTICO, PC C/10 UNID	PCT	200	100	100	200	100	200	1000	1900	13,61	25.859,00	
60	SACO P/ LIXO 30 LT, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO, USO DOMESTICO, PC C/10 UNID	PCT	200	100	100	200	100	200	500	1400	15,26	21.364,00	
61	CORDA DE VARAL - PARA ROUPA, NYLON PACOTE COM 10 MTS	UNID.	5	10	5	20	10	20	40	110	2,25	247,50	
	VALOR LOTE 07											89.895,50	
	QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS												
	LOTE 08 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO												
62	PILHA GRANDE, CAIXA COM 24 UNID	CX	1	1	1	1	1	1	1	7	30,00	210,00	
63	PILHA MEDIA, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	1	1	1	1	1	1	1	7	58,17	407,19	
64	PILHA PEQUENA PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	10	5	5	10	5	10	20	65	6,53	424,45	
65	PILHA RECARREGÁVEL AAA- PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	5	5	5	5	5	5	10	40	27,17	1.086,80	
66	PILHA PALITO - AAA - PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	10	5	5	10	5	10	10	55	25,53	1.404,15	
	VALOR LOTE 08											3.532,59	
	TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS												
	LOTE 09 - MATERIAL COPA E COZINHA												
67	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200 ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE	PCT	400	300	200	1000	300	1000	1000	4200	5,03	21.126,00	
68	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML - EMBALAGEM COM 100 UNID. BRANCO OU TRANSPARENTE	PCT	200	300	100	500	300	1000	1000	3400	2,51	8.534,00	
69	GUARDANAPOS DE PAPEL ABSORVENTE, PACOTE COM 50	PCT	50	50	20	100	50	300	500	1070	2,65	2.835,50	

[Handwritten signature]



	UNIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS											
70	ISQUEIRO GRANDE, LONGA DURAÇÃO	UND	10	10	5	10	10	20	20	85	4,16	353,60
71	PAPEL ALUMINIO - EM ROLO 0,45 CM X 4 MTS	ROLO	5	5	0	10	5	50	50	125	6,16	770,00
72	PAPEL FILME - ROLO 100M	UND	10	5	8	5	5	50	100	183	28,40	5.197,20
73	PAPEL TOALHA - EM ROLO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLAVEL, COR BRANCA, DIMENSÕES MINIMA 22,0X20,0CM. EMBALAGEM C/ 2 ROLOS	PCT	50	50	30	100	50	100	2000	2380	5,23	12.447,40
74	FOSFORO COMUM EMBALAGEM DE PAPEL COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	PCT	10	20	10	30	20	30	100	220	3,87	851,40
75	PALITO DENTAL-PARA USO DENTAL, CAIXA COM 100 PALITOS	CX	24	24	10	50	24	50	150	332	1,12	371,84
	VALOR LOTE 09											
	CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS											52.486,94
	LOTE 10 - MATERIAL CAMA, MESA E BANHO											
76	TOALHA FELPUDA- PARA ROSTO, CORES VARIADAS	UND	10	20	5	50	10	40	100	235	16,02	3.764,70
	VALOR LOTE 10											3.764,70
	TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS.											
VALOR GLOBAL												589.387,59
QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.												



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ITAIÇABA/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/21-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	LOTE... ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALORES - R\$	
					UNIT	TOTAL
1						
.....						

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/21-SRP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**CONTINUAÇÃO DO ANEXO III - FL. 02
MODELOS DE DECLARAÇÃO**

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/21-SRP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/21-SRP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

f



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

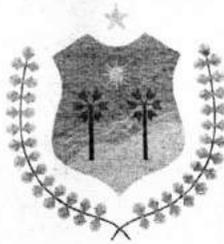
PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/21-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

E



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PROCESSO N° GM-PP004/21-SRP
PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP004/21-SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, localizada na Av. Coronel João Correia, 298, Centro, Itaiçaba/CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º GM-PP004/21-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º GM-PP004/21-SRP, que passa a fazer parte; para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador, pelos órgãos participantes e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- O objeto contratual deverá ser entregue no prazo MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, após apresentação da Ordem de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITO - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

8.3- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.



8.4- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria _____ da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

8.5-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

8.6-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

8.7As sanções previstas no item 8.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

8.9-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

10.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



10.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

10.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

11.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.



11.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

11.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

12.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

12.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

13.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

13.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itaiçaba/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Itaiçaba/CE, ___ de _____ de 20__.

(nome secretaria)
Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° _____, celebrada entre o município de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicada (s), cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial n° GM-PP004/21-SRP.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ N°: _____

ITEM	LOTE ... ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALORES - R\$	
					UNIT	TOTAL
1						
.....						

E



ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N°. _____

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA**

**....., PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Av. Coronel João Correia, 298, centro - Itaiçaba/Ce, através da Secretaria de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, , neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a).., doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de expediente e outros materiais de consumo, conforme anexo, para atender as necessidades da secretaria de _____ do Município de Itaiçaba/CE, parte integrante deste processo de **PREGÃO PRESENCIAL** n.º GM-PP004/21-SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

2.1-O Presente Contrato importa no valor global de R\$ _____, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E ASSINATURA



3.1- O objeto contratual deverá ser entregue no prazo MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, após apresentação da Ordem de Compras.

3.2- O presente Instrumento terá vigência a partir da data de assinatura até

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

4.2- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.

4.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

5.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

6.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

6.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho é legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

7.1- Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados utilizando a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV).

CLAÚSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:



a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.3- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.4- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria _____ da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.5-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.6-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.7As sanções previstas no item 9.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os-objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.9-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL



10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1-As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, e elemento de despesas nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itaiçaba/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Itaiçaba/CE/, de de

(Nome do Secretário)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAÍÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 02 DE JUNHO DE 2021 às 09:00HORAS, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/21-SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Itaiçaba, 20.05.2021.

Favor Publicar nos seguintes meios, para circular dia 21.05.2021:

- Diário Oficial do Estado do Ceará
- Diário de Grande Circulação
- Diário Oficial dos Municípios - Aprece

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO GM-PP004/21-SRP



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 02 DE JUNHO DE 2021 às 09:00HORAS, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP004/21-SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba, 20.05.2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:00A3C87E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/05/2021. Edição 2705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - PP SRP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Barros, Nº 66, Centro, torna público aos interessados no Pregão Presencial Nº 019/2021 - PP SRP, cujo **OBJETO** é Licitação do Tipo Menor Preço por Lote para o Registro de Preços visando Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados nas Ações da Política de Assistência Social, que por motivo do feriado ocorrer no dia 03 de Junho (Corpus Christi) a sessão que ocorreria nessa data sofrerá **ADIAMENTO** e irá ocorrer no dia **07 de Junho de 2021**. Redenção-CE, 20 de Maio de 2021. **Lara Lys Montenegro dos Santos – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE PREGÃO - A Comissão de Pregão, localizada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2105.07/2021 – cujo objeto é a(o) Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos das unidades de saúde, com reposição de peças (até 20% do valor da proposta para reposição de peças) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador/Sá, que realizar-se-á no dia 04.06.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Senador Sá-CE, 21 de Maio de 2021. O Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 20/21/PE-SE. O Pregoeiro da Licitação do Município de Iraporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 08/06/2021, às 09h00min, através do site "www.bllcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 20/21/PE-SE, receberá propostas para Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura de Iraporanga, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência - Anexo I. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.iraporanga.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento das Habilitações reapresentadas referentes a Tomada de Preços nº 003/2021-04 que versa sobre a contratação de empresa para apoio administrativo em controle interno para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Uruburetama. Fica Habilitada a licitante: Aurélio Contabilidade LTDA. Declara, ainda, Inabilitada a licitante: Aguiar Serviços & Assessoria LTDA ME. A partir da data desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 19 de maio de 2021. A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 24 de Maio de 2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações, localizada na Rua Deoclesiano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 00.011/2021, cujo objeto é a contratação de serviços especializados envolvendo a coordenação, organização e realização dos serviços de divulgação de materiais junto as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente, parte integrante deste processo. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL. Novo Oriente, 21.05.2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. O Município de Itaiçaba, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará disponível na sede desta Secretaria, o Instrumento de Chamamento Público nº 001/2021, destinado à seleção de livros didáticos para o uso dos educandos, matriculados regularmente no Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino. Data de Recebimento: A partir da publicação deste Chamamento, até dia 25 de maio de 2021; Horário de Recebimento: das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas; Endereço do Recebimento: Avenida Coronel Joao Barbosa Lima, 1074, Centro – Itaiçaba/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 02 de Junho de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP004/21-SRP, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, material de copa e cozinha e outros materiais de consumo, conforme anexo I, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaiçaba/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de Licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br. **Itaiçaba, 20.05.2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de máquinas pesadas destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Umari/CE. Abertura: 09 de junho de 2021 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 20 de maio de 2021. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento Final. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.02.23.1 sendo o seguinte: Empresa vencedora - R F A Const. Locações e Empreend. EIRELI, com proposta no Valor Global de R\$ 643.140,00 (seiscentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 19 de maio de 2021. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Revogação de Licitação. A Secretaria de Saúde, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna pública a Revogação do Processo de Licitação Nº 2021.03.30.1, modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializado em assessoria e consultoria em gestão de saúde pública de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, nos termos do Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "C.". **Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 20 de maio de 2021. Maria Vangela Nunes - Secretária de Saúde.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, através da Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 07 de junho de 2021, às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a Licitação do objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e da Policlínica, da modalidade Pregão Presencial Nº PP-0120052021-CPSMLN, do tipo: Menor Preço por Lote, maiores informações através do fone (88) 3423-3412, das 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 005/2021-TP. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria técnica administrativa e financeira junto à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Data abertura propostas: 07/06/2021, às 07:30 AM. Local edital e abertura propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Itaiçaba, situada à Av. Coronel João Correia nº 381, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP: 62.820-000. **Itaiçaba, Estado do Ceará, 20/05/2021. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.05.10.1-PE. Abertura: 02 de junho de 2021 às 09h00min. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Epi's, através da Portaria Nº 1.857 de 28 de julho de 2020, destinados ao Programa Saúde na Escola (PSE) e de acordo com a Portaria Interministerial Nº 1005/MS/MEC, de interesse da Secretaria de Saúde de Guaramiranga-CE. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000 – Guaramiranga – CE, no horário de 8h às 12h e no site: www.bll.org.br - "acesso bll compras". **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.**